

- i) Autorizar deslocações de trabalhadores a Hong Kong e a Guangdong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- j) Autorizar os seguros de pessoal, equipamentos, materiais e viaturas;
- l) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados pelo GCCT, nos termos e com as excepções legais;
- m) Autorizar acções logísticas quanto ao transporte e ao alojamento de entidades e suas comitivas;
- n) Autorizar a instalação de meios técnicos de comunicação social;
- o) Conceder creditação a técnicos ou entidades para o exercício de actividades no âmbito das competências do GCCT;
- p) Autorizar a realização de obras urgentes e a aquisição de bens, por verbas inscritas no capítulo da dotação orçamental relativa ao GCCT, a que se reporta o n.º 7 do Despacho n.º 105/GM/98, até ao montante de 50 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando houver dispensa de realização de concurso escrito, bem como a aquisição de serviços até ao montante de 15 000 patacas;
- q) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do GCCT, como sejam os de arrendamento de instalações, aluguer de bens móveis, consumos de água e electricidade, despesas de comunicações, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- r) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000 patacas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Os actos praticados no uso das subdelegações conferidas nos termos do n.º 1 são impugnáveis por recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, entre 2 de Dezembro de 1998 e a data de entrada em vigor do presente despacho, desde que praticados em conformidade com o disposto nos números anteriores.

5. Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 6/SAAEJ/99

Tendo a «Primeira Igreja Baptista de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 49, de 9 de Dezembro de 1986, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, pros-

- i) 根據法律規定，許可工作人員前往香港及廣東，工作人員因而有權收取一天的公幹津貼；
- j) 許可人員、設備、物品及車輛的保險；
- l) 根據法律規定，許可發出由GCCT歸檔的文件之證明，然而法律規定的例外情況除外；
- m) 許可關於實體及其陪同人員的交通及住宿的後援工作；
- n) 許可社會傳播的技術途徑的設置；
- o) 把信用給予技術員或實體，以便進行GCCT權限範圍內的活動；
- p) 許可以關於在GCCT的預算撥款一章內所註明，即第105/GM/98號批示第七點所述的款項，進行緊急工程及取得財貨，金額最高為澳門幣50,000元；倘出現豁免進行投標以及取得金額最高為澳門幣15,000元的服務時，上述款項的數值將減少一半；
- q) 許可進行GCCT每月運作所必須和固定的負擔帶來的開支，例如：設施的不動產租賃、租用動產、使用自來水及電力、通訊開支、清潔服務、樓宇共同管理或其他相同性質開支的負擔；
- r) 許可招待費，最高為澳門幣5,000元。

二、本轉授權書是在不影響收回及監管權下制定的。

三、第一點賦予的轉授所作的行為得以必要訴願申訴。

四、追認移交大典統籌辦公室協調員於一九九八年十二月二日至本批示開始生效日期間所作的行為，只要這些行為是按照以上數點規定而作出的。

五、本批示自簽署日開始產生效力。

一九九九年一月二十七日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批示 第6/SAAEJ/99號

鑑於章程刊登在一九八六年十二月九日第四十九期《政府公報》的“澳門第一浸信會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗後，考慮到該協會具備一切所需法律要件，證明是一個符合行政當局在這方面重大目標的非牟利團

segundo para além de finalidade religiosa, objectivos de carácter educacional, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Primeira Igreja Baptista de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 4/SACTC/99

No uso da faculdade conferida pelo ponto n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director substituto do Gabinete de Comunicação Social, licenciado Lio Sio Meng, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a editora Livros do Oriente Limitada, para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação mensal da Revista Macau em língua portuguesa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 29 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 5/SACTC/99

No uso da faculdade conferida pelo ponto n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director substituto do Gabinete de Comunicação Social, licenciado Lio Sio Meng, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a sociedade denominada «Tipografia Sinofare, Limitada», para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação da Revista Macau em língua chinesa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 29 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

體，除有宗教目標外，還以教育為目的，以及自其成立後，一直在這方面開展出色及重要的活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門第一浸信會”行政公益法人的法律資格。

一九九九年二月四日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 *黎祖智*

一九九九年二月十日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 *魏祖澤*

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示 第 4/SACTC/99 號

根據一九九一年五月二十日第 90/91/M 號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人現將作為代表澳門地區與東方文粹簽署出版澳門雜誌葡文版有關編輯服務合約簽署人一切所需權力，轉授予新聞司代司長廖明學士代表該司簽署。

一九九九年一月二十九日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 *高樹維*

批示 第 5/SACTC/99 號

根據一九九一年五月二十日第 90/91/M 號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人現將作為代表澳門地區與晨輝出版有限公司 Tipografia Sinofare Limitada 簽署出版澳門雜誌中文版有關編輯服務合約簽署人一切所需權力，轉授予新聞司代司長廖明學士代表該司簽署。

一九九九年一月二十九日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 *高樹維*

一九九九年二月十日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室
秘書長 *狄奕龍*